



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.864, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mirai para o exercício financeiro de 2023.”

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Orçamento Geral do Município de Mirai estima a receita e fixa a despesa em R\$ 58.578.588,00 (cinquenta e oito milhões e quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2023, sendo R\$ 35.447.601,15 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e um reais e quinze centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 23.130.986,85 (vinte e três milhões e cento e trinta mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2°. A receita do Município de Mirai é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.985.960,00
01.02. Contribuições	2.575.969,00
01.03. Receita Patrimonial	410.488,00
01.06. Receita de Serviços	67.000,00
01.07. Transferências Correntes	53.342.486,00
01.09. Outras Receitas Correntes	1.041.438,46
Soma	60.423.341,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
07.02. Contribuições	2.049.820,54
Soma	2.049.820,54
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	3.500.000,00
Soma	3.500.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
09.05. Dedução para Formação do FUNDEB	(7.394.574,00)
Total da Receita Estimada	58.578.588,00

Art. 3º. A despesa do Município de Mirai é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Mirai	
01.01. Câmara Municipal de Mirai	
01.01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara	2.760.000,00
Soma	2.760.000,00
2. Prefeitura Municipal de Mirai	
02.01 Secretaria de Administração	3.265.013,85
02.01.00 Secretaria de Administração	2.454.423,85
02.01.01 Gabinete do Prefeito	750.271,00
02.01.02 Defesa Civil	60.319,00
02.02 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	725.023,77
02.02.00 Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	639.023,77
02.02.03 Fundo Municipal de Meio Ambiente	86.000,00
02.03 Secretaria de Assistência Social	2.404.807,00
02.03.00 Sec. de Assistência Social	874.807,00
02.03.01 Fundo Municipal de Habitação	1.530.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

02.04 Secretaria de Cultura e Turismo	1.116.313,00
02.04.00 Secretaria de Cultura e Turismo	146.813,00
02.04.01 Fundo Municipal de Turismo	914.500,00
02.04.02 Fundo M. Proteção Patrimônio Cultural	55.000,00
02.05 Secretaria de Educação	11.231.097,00
02.06 Secretaria de Esporte	285.663,00
02.07 Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão	3.386.603,16
02.08 Secretaria de Obras e Serviços	11.583.800,37
02.09 Secretaria de Saúde	16.169.247,85
02.09.00 Secretaria de Saúde	3.037.779,00
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde	12.713.760,85
02.09.02 Vigilância em Saúde	417.708,00
2.14 Fundo Municipal de Assistência Social FMAS	1.271.702,00
02.99. Reserva de Contingência	20.000,00
Soma	51.459.271,00
3. Fundo de Previdência Social do Município de Mirai	
03.01. SISPREV Sistema de Previdência de Mirai	4.359.317,00
03.01.01 SISPREV Sistema de Previdência de Mirai	4.349.317,00
03.99. Reserva de Contingência	10.000,00
Soma	4.359.317,00
Total Da Despesa Fixada	58.578.588,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.760.000,00
02 Judiciária	60.000,00
04 Administração	5.185.952,01
06 Segurança Pública	157.283,00
08 Assistência Social	2.146.509,00
09 Previdência Social	4.815.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

10 Saúde	16.169.247,85
12 Educação	11.231.097,00
13 Cultura	903.313,00
15 Urbanismo	7.284.790,43
16 Habitação	1.530.000,00
17 Saneamento	836.829,00
18 Gestão Ambiental	123.500,00
20 Agricultura	576.523,77
23 Comércio e Serviços	13.000,00
25 Energia	1.202.058,94
26 Transporte	2.282.122,00
27 Desporto e Lazer	485.663,00
28 Encargos Especiais	785.469,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	30.000,00
Total Da Despesa Fixada	58.578.588,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	29.109.197,43
03.02. Juros e Encargos da Dívida	27.538,00
03.03. Outras Despesas Correntes	21.318.308,90
Soma	50.455.044,33
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	7.548.074,67
04.06. Amortização da Dívida	545.469,00
Soma	8.093.543,67
9. Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	58.578.588,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I. abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 28% (Vinte oito por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II. abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III. abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV. efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Miraí, 07 de novembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL